



Ofício nº 0396/2019 - 1ª PJA

Ariquemes, 28 de maio de 2019.

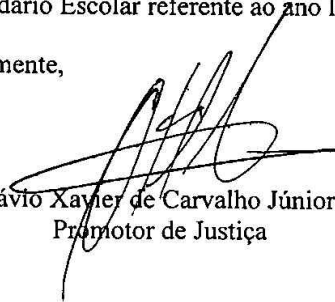
Ao(a) Senhor(a)
Conselheiro(a) Escolar
Conselho Municipal de Educação
Monte Negro-RO

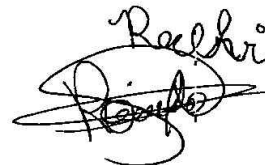
Assunto: *ParquetWEB Nº 2018001010079836
*Favor mencionar este nº na resposta

Senhor(a) Conselheiro(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, com fulcro no art. 129, III, VI e IX da Constituição Federal; art. 201, V, da Lei nº 8069/90; art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 43, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 93/93¹, sirvo-me deste expediente para solicitar que preste informações para esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 15 (quinze) dias², quanto ao teor da denúncia exarada no Despacho anexo, o qual instrui o Feito em epígrafe (fls. 27), bem como encaminhe cópia do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2019.

Atenciosamente,


Otávio Xavier de Carvalho Júnior
Promotor de Justiça


31
05
19

1 Art. 43. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: I – instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e para instruí-los: requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2 Art. 16. Parágrafo único. O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, fazendo constar do ofício os dispositivos constitucionais e legais que fundamentam o poder de requisição.



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARIQUEMES

Notícia de Fato nº: 2019001010006873

Assunto: Urbanismo

Despacho;

Cuidá-se de Notícia de Fato instaurada a partir do pedido de providências feito nesta Promotoria pela Srª. Adeir Carneiro de Almeida Pereira, a qual relata que na zona rural do município de Monte Negro não há transporte coletivo para os alunos, sendo que desde que iniciou o ano letivo o ônibus passou apenas duas vezes. São três ônibus que se encontram parados, e que todos os estudantes (aproximadamente 200 alunos) do Assentamento Elcio Machado estão sem locomoção para frequentar as escolas, que em contato com o Secretário de Obras do Município, o mesmo afirmou que o motivo seria as condições ruins da estrada.

De início, considerando a informação contida na presente denúncia dando conta que os alunos (cerca de 200), do Assentamento Elcio Machado, estão sem locomoção para frequentar as escolas, e ainda a existência de ônibus escolares parados sem realizar o devido transporte dos alunos, encaminhe-se cópia à 1ª PJA, Curadoria da Educação para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Considerando que foi registrado na mesma data a Notícia de Fato 2019001010006887, cujo objeto é análogo a este, determino a junta desta denúncia no feito supra, com as providências necessárias junto ao sistema Parquetweb.

Ariquemes-RO, 02 de abril de 2019.


MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA E CASTRO
Promotora de Justiça